

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º 58/98
Rec. 26.3.98

Projeto de Lei

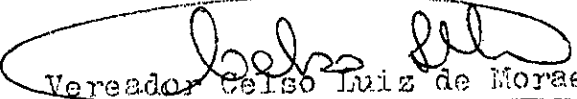
Institui o Passe Livre nas linhas de transporte coletivo no Município durante a dia Primeiro de Maio.

Artº 1º - Fica instituído o Passe Livre nas linhas de transporte coletivo no município de São Sebastião do Cai, durante o dia 1º de maio, aniversário de emancipação.

Paragrafo Único - O Passe Livre é extensivo a todos os cidadãos independente de genero ou idade.

Artº 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua promulgação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Vereador Celso Luiz de Moraes

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exploração das concessões de linhas de transportes coletivos, nos moldes de hoje, permitem às empresas uma garantia de lucros permanente durante o ano, mesmo a custo dos investimentos/feitos pelos próprios empresários. Portanto, nada mais justo que a população, que é usuária, mas ao mesmo tempo permissionária, através do Poder Público, possa contar com a liberdade de ir e vir, sem custos, durante o dia do aniversário do Município.